



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 516/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São João da Lagoa, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
17.01.01.09.272.002.2153-Obrigações previdenciárias e sociais RPPS 31911300-Obrigações Previdenciárias	A incluir	105	6.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
17.01.01.09.272.002.2153-Obrigações previdenciárias e sociais RPPS 31901300-Obrigações Previdenciárias	1169	105	6.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o referido crédito até o limite de 30%(trinta por cento).

Art. 4º Visando a consonância entre os instrumentos de planejamento, fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias nos instrumentos de planejamento vigentes do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Lagoa, 06 de Setembro de 2022

Carlos Alberto Mota Dias

Prefeito Municipal

Carlos Alberto Mota Dias
PREFEITO MUNICIPAL
São João da Lagoa - MG